



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01**

**AO PL Nº 207/2021**

**“Dispõe sobre a denominação de Estação Jardim Novo Horizonte – ‘José Rangel Júnior – Rangel Júnior’, um próprio público de nossa cidade, e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de “Estação Jardim Novo Horizonte – José Rangel Júnior – ‘Rangel Júnior’”, a estação do Sistema BRT Jardim Novo Horizonte situada na Avenida Ipanema, nesta cidade de Sorocaba.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1974/2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 23 de agosto de 2021.**

**Pr. Luis Santos**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO